



Uma casa de todos

x
07.06.04

08/06/04
613/04

3198 08 06 04

D:

2

10:00

182

07 de junho de 2004

Jue

NILTON SEBASTIÃO FERNANDES DUARTE

REQUER INFORMAÇÕES DA EMPRESA PRINCESA DO NORTE QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 10.741/03 (ESTATUTO DO IDOSO) COM RELAÇÃO AO TRANSPORTE GRATUITO DE IDOSOS

Tendo em vista que a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 39, preceitua: *“aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares”*;

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado à Empresa Princesa do Norte, solicitando que responda à esta Casa de Leis, as seguintes indagações:

- a)- Este dispositivo do Estatuto do Idoso está sendo cumprido em nosso Município?
- b)- Caso negativo, o que justifica o seu não cumprimento?
 - b.1)- O que necessita ser feito para que seja cumprido?

SALA DAS SESSÕES, em 07 de junho de 2004.

NILTON SEBASTIÃO FERNANDES DUARTE
Vereador – PMDB